

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a apresentação das declarações de bens, de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos da administração pública municipal e divulgação de agenda de compromissos públicos.

A Comissão de Ética da Prefeitura de Município de Porto Velho, visando o cumprimento do art. 14 do Decreto nº 18.270, de 20 de julho de 2022, quanto aos procedimentos relacionados aos deveres dos agentes que compõem a Alta Administração referente ao envio anual de informações à Comissão de Ética do Município de Porto Velho, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a apresentação das declarações de bens, de conflitos de interesses que trata o Código de Ética dos agentes públicos municipais e divulgação de agenda de compromissos públicos.

**Âmbito de aplicação**

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se a todos os agentes públicos da alta administração, integrantes da administração direta e indireta indicados no art. 14 do Decreto nº 18.270 de 20 de julho de 2022.

§ 1º Entende-se por agentes que compõem a alta administração os ocupantes dos cargos de:

- a) Secretário (a) Municipal, Secretário (a) Municipal Adjunto (a), Superintendente ou equivalentes;
- b) Presidente, Vice-presidente e Diretor-Presidente ou equivalentes, de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.

§ 2º Estão obrigados ao cumprimento do disposto no art. 1º os ocupantes de cargos comissionados cujos níveis de referência sejam CC-22, CC-23 e CC-24.

**Forma de apresentação das declarações**

Art. 3º As declarações de que trata esta Resolução serão apresentadas à Comissão de Ética dos Agentes Públicos Municipais na forma do Anexo I - **Formulário de Declaração de Informações de Bens e Atividades Econômicas**.

§ 1º As declarações sobre bens e atividades econômicas ou profissionais de que trata esta Resolução poderão ser substituídas pela apresentação das declarações anuais de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) apresentadas pelo agente público à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, relativa ao exercício anterior.

§ 2º A declaração anual de que trata o § 1º não exime o agente público de informar, na forma prevista no caput, seus bens e atividades econômicas ou profissionais que não constem da declaração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas.

**Conteúdo da Declaração**

Art. 4º A declaração de que trata esta Resolução deverá conter informações sobre situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses.

§ 1º. As situações de conflito de interesses, consistente na condição gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função, são regidas pelos artigos 10 a 13 do Código de Ética.

§ 2º. As informações apresentadas pelos agentes públicos deverão conter:

- I - a situação patrimonial do agente público, comprovada mediante a declaração de bens, podendo ser apresentada a declaração anual de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas entregue à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, relativa ao exercício anterior;
- II – informação e especificação da existência ou não de participações societárias, desempenho de atividades econômicas ou profissionais que possam suscitar conflitos de interesses; e
- III – informação de que o agente público possui ou não, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses.

**Momento de declaração**

Art. 5º As declarações de que trata esta Resolução serão apresentadas pelos ocupantes dos cargos especificados no art. 14 do Decreto nº 18.270 de 20 de julho de 2022, conforme o caso:

- I - no prazo de dez dias úteis, contado da data de início do exercício das atividades dos agentes públicos; e
- II – anualmente, no período de 1º de julho a 31 de agosto.

**Não apresentação das declarações**

Art. 6º Poderá ser solicitada a instauração de processo administrativo disciplinar e, quando cabível, processo ético contra o agente público que se recusar a apresentar ou apresentar falsamente as declarações de que tratam esta Resolução.

**Arquivo de informações das declarações**

Art. 6º A Comissão de Ética manterá e gerenciará a guarda e manutenção das informações com o histórico e o inteiro teor de todas as declarações de que trata esta Resolução.

**Gestão e acesso ao arquivo de dados das declarações**

Art. 7º Compete à Comissão de Ética garantir que os dados e as informações encaminhadas pelos agentes públicos permanecerão sob sigilo, com vedação de divulgação ou de utilização para finalidade diversa da prevista nesta Resolução.

**Agentes públicos obrigados a apresentar declarações sobre conflito de interesses**

Art. 8º São obrigados a apresentar declarações sobre o exercício de atividades privadas que possam suscitar conflito de interesses, os agentes públicos mencionados no art. 2º.

Art. 9º. Os agentes públicos devem:

I - indicar a existência de cônjuge, de companheiro ou de parente, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses;

II - relacionar as atividades privadas exercidas no ano-calendário anterior e, se for o caso, indicar o respectivo pedido de autorização para exercício de atividade privada encaminhado à Comissão de Ética Pública; e

III - identificar toda situação patrimonial específica que suscite ou possa eventualmente suscitar conflito de interesses e, se for o caso, o modo pelo qual pretende evitá-lo.

**Parágrafo único.** Caso o agente público tenha dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética, consoante o disposto no § 2º do art. 11 do Código de Ética.

**Informações complementares sobre declarações**

Art. 10. O agente público poderá ser notificado pela Comissão de Ética para prestar esclarecimentos ou informações complementares, caso sejam detectadas inconsistências na declaração apresentada.

**Avaliação da Variação Patrimonial**

Art. 11. A Comissão de Ética analisará a evolução patrimonial dos agentes públicos elencados no art. 2º desta Resolução, quando houver indícios de enriquecimento ilícito.

Art. 12. A avaliação da variação patrimonial, consiste em procedimento administrativo, sem caráter punitivo, atribuído à Comissão de Ética, que analisará a compatibilidade do patrimônio do agente em relação aos seus recursos e disponibilidades.

§ 1º A compatibilidade na evolução patrimonial, constitui-se da relação equilibrada e justa entre o aumento patrimonial e os rendimentos auferidos.

§ 2º O critério para verificar essa compatibilidade da evolução patrimonial, baseia-se na comparação de valores dispostos nas declarações de bens entregues no momento de assunção ao cargo público e aquelas entregues anualmente, oportunidade que será avaliada essa compatibilidade com os rendimentos recebidos pelo agente público.

Art. 13. Quando identificada desproporção entre a relação de bens declarada e os rendimentos auferidos no exercício da atividade pública, consubstanciada por indícios de enriquecimento ilícito, a Comissão de Ética adotará as medidas necessárias de encaminhamento dos fatos às unidades competentes apuratórias para adoção de outras medidas e, caso contrário, arquivar o procedimento.

**Registro e publicação de agenda de compromissos**

Art. 14. Os agentes públicos que compõem a alta administração, indicados no art. 14 do Decreto nº 18.270 de 20 de julho de 2022, deverão efetuar os registros e publicações de informações de agenda de compromissos públicos em sítio eletrônico institucional do órgão/entidade a que pertençam, sobre:

I - sua participação em compromisso público, ocorrido presencialmente ou não, ainda que fora do local de trabalho, com ou sem agendamento prévio, em território nacional ou estrangeiro, com indicação, no mínimo, do assunto, local, data, horário, lista de participantes e, na hipótese de audiência em que haja representação privada de interesses, da identificação do representante de interesses, da identificação da pessoa natural ou jurídica ou do grupo de interesses, quando representar interesse de terceiros, e da descrição dos interesses representados;

II - hospitalidades e presentes recebidos de agente privado, em decorrência do mandato, do cargo, da função ou do emprego público que exerça ou ocupe ou de atividades que exerça como agente público, com indicação, no mínimo, da data, bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido e do agente privado ofertante;

III - viagem realizada no exercício de função pública, na qual haja custeio de despesas por agente privado, no todo ou em parte, com indicação, no mínimo, do objetivo da viagem, da data, do local de origem, do local de destino e do valor estimado das despesas custeadas pelo agente privado;

IV - período de ausência, com indicação, quando houver, de seu substituto.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO**

Membro Presidente

**RAÍSA TAVAREZ THOMÁZ**

Membro

**SHEILA LÚCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA**

Membro

**Anexo I – Formulário de Declaração de Informações de Bens e Atividades Econômicas**

**DECLARAÇÃO DE BENS E ATIVIDADES ECONÔMICAS OU PROFISSIONAIS – DBAE** ( Formulário de acordo com o art. 14 do Decreto n.º 18.270, de 20 de julho de 2022. )

**Atenção:** Todos os campos devem ser respondidos. Consulte as normas de preenchimento.

|                           |                           |                                      |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>I - DADOS PESSOAIS</b> |                           |                                      |
| 1. Nome completo          | 2. Data de nascimento / / |                                      |
| 3. Formação profissional  | 4. Cargo                  |                                      |
| 5. Cargo Efetivo          | 6. Órgão / Entidade       | 7. Data da nomeação/ designação. / / |

|                                                                                                                          |                          |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|
| 8. Ocupa outro cargo ou emprego de quadro permanente na Administração Pública? Não Sim. Qual ? Órgão/entidade de origem: |                          |                                                |
| 9. É membro de Conselho Municipal ou Conselho de Empresa Municipal? Não Sim. Qual(is)?                                   |                          |                                                |
| 10. Endereço do trabalho                                                                                                 | CEP . -                  | 11. Telefone do trabalho ( )                   |
| 12. Endereço residencial                                                                                                 | CEP . -                  | 13. Telefone residencial ( )                   |
| 14. E-mail                                                                                                               |                          | 15. Celular ( )                                |
| 16. Endereço para correspondências Residencial Trabalho                                                                  |                          | 17. Estado Civil Casado Solteiro Outros: Qual? |
| 18. Cônjuge /Companheiro (a)                                                                                             |                          | 19. Atividade profissional do cônjuge          |
| II - ATIVIDADE(S) ANTERIOR(ES) - Atividades exercidas nos últimos 12 meses antes da posse atual                          |                          |                                                |
| 20. Atividade                                                                                                            | 21. Órgão, Empresa, etc. | 22. Remuneração/Renda                          |
|                                                                                                                          |                          | R\$                                            |
|                                                                                                                          |                          | R\$                                            |
| 23. Não exerci nenhuma atividade profissional neste período.                                                             |                          |                                                |
| 24. Permanece exercendo alguma(s) atividade(s) citada(s) acima? Não Sim. Qual(is)?                                       |                          |                                                |

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| III - BENS E DIREITOS - Bens e direitos pessoais ou entrega de cópia da declaração de imposto de renda da RFB                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| 25. Tipo                                                                                                                                                                    | 26. Administrador, se terceiro, e parentesco com o declarante.                                                                                                                                                                                     | 27. Valor do bem |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$              |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$              |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$              |
| 28.                                                                                                                                                                         | Possui participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social ou votante de sociedade de economia mista, instituição financeira ou empresa que negocie com o Poder Executivo do Município de Porto Velho?<br>Não Sim. Qual(is) empresa(s)? |                  |
| 29.                                                                                                                                                                         | Não possuo nenhum bem ou direito.                                                                                                                                                                                                                  |                  |
| 30.                                                                                                                                                                         | Não possuo bem ou direito além dos constantes na declaração de imposto de renda da RFB                                                                                                                                                             |                  |
| 31. Possui familiar proprietário de instituição cuja atividade está relacionada ao campo de atuação do órgão/entidade em que tomou posse atualmente?<br>Não Sim. Descrever: |                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |

IV. SITUAÇÕES QUE PODEM SUSCITAR CONFLITO COM O INTERESSE PÚBLICO.

32. Exerce outra(s) atividade(s) além do cargo, função ou emprego público?  
Não  
Sim. Qual?

33. Possui outra renda além do cargo, função ou emprego público?  
Não  
Sim. Qual?

34. Em caso afirmativo no campo 32 ou 33, há conflito **potencial** com o Interesse Público?  
Não  
Sim. Preencher **campo 35**  
Tenho dúvida. Preencher **campo 35**

35. Descrever a situação ou atividade, no caso de marcar “Sim” ou “Tenho dúvida” no campo 34.

V. ANEXOS OPCIONAIS

- Imposto de Renda - Cópia da última declaração de **bens e direitos**.
- Imposto de Renda - Cópia da última declaração de **rendimentos**.
- Outros documentos.

36. Isento de declarar Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).  
*Comprometo-me com a veracidade dos fatos relatados e responsabilizo-me por possíveis omissões, que possam resultar na transgressão do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração municipal.*

|             |      |
|-------------|------|
| Porto Velho |      |
| Local       | Data |
| Assinatura: |      |
| Nome:       |      |
| CPF:        |      |

NORMAS DE PREENCHIMENTO  
DECLARAÇÃO DE BENS E ATIVIDADES ECONÔMICAS OU PROFISSIONAIS – DBAE

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Esta Declaração deverá ser encaminhada à Comissão de Ética Pública do município de Porto Velho em até 10 (dez) dias da posse no cargo/emprego/função e/ou anualmente conforme hipóteses deliberadas pela referida Comissão.
- A declaração deverá ser devidamente assinada pelo declarante.
- O formulário de DBAE poderá ser enviado à Comissão de Ética por meio eletrônico ou em meio físico.
- Expressões que comprometam a clareza das informações, tais como “nada consta”, “nada a declarar” e outras, devem ser evitadas.

- Após analisadas pela Comissão, as declarações confidenciais ficarão sob a guarda da Comissão de Ética Pública.

#### • DADOS PESSOAIS

Seção destinada à informação dos dados pessoais e profissionais do declarante.

Campo – 1: Nome completo do declarante, sem abreviações.

Campo – 2: Data de nascimento do declarante.

Campo – 3: Formação Profissional do declarante.

Campo – 4: Cargo público para o qual foi nomeado (exemplos: Secretário Municipal;; Secretário Municipal Adjunto; Presidente de órgão; Cargo Comissionado CC-22; CC-23, CC-24 etc.).

Campo – 5: Informar se o agente público é ocupante de cargo efetivo.

Campo – 6: Órgão ou entidade da posse atual.

Campo – 7: Data da nomeação ou designação no cargo comissionado atual.

Campo – 8: Informar se é integrante de quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública (*compreende União, Estados e Municípios*). Caso positivo, informar qual cargo ou emprego e o órgão ou entidade de origem.

Campo – 9: Marcar se é membro de Conselho Municipal ou de Conselho de Empresa Municipal e, em caso positivo, informar qual(is).

Campo – 10: Endereço completo do trabalho atual no Serviço Público.

Campo – 11: Número do telefone precedido do código de área.

Campo – 12: Endereço onde mantém residência permanente, incluindo cidade, estado e CEP.

Campo – 13: Número do telefone precedido do código de área.

Campo – 14: Endereço de correio eletrônico pessoal ou institucional.

Campo – 15: Número do telefone precedido do código de área.

Campo – 16: Indicar qual endereço deve ser utilizado para correspondência.

Campo – 17: Informar o estado civil. Marcada a opção outros, informar situação atual.

Campo – 18: Nome completo do cônjuge ou companheiro (a) sem abreviações.

Campo – 19: Atividade profissional do cônjuge ou companheiro (a) do declarante.

#### • ATIVIDADE (S) ANTERIOR (ES)

Seção destinada a informações de atividades exercidas nos **12 meses anteriores à nomeação ou designação atual**.

Campo – 20: Atividade(s) que exerceu nos 12 meses anteriores à nomeação ou designação atual.

Campo – 21: Empresa, órgão ou entidade onde exerceu as atividades.

Campo – 22: Valor da remuneração/ renda obtida pela atividade anterior.

Campo – 23: Marcar, caso não tenha exercido atividade profissional nos 12 meses anteriores à nomeação ou designação atual.

Campo – 24: Indicar se ainda exerce alguma atividade informada no campo 20.

#### • BENS E DIREITOS

Seção destinada ao registro de informações relacionadas aos bens e direitos que compõem o patrimônio do agente público e de seus familiares proprietários de instituições que exercem atividades relacionadas ao órgão/entidade da posse atual.

Os campos 25, 26 e 27 devem ser preenchidos se houver algum bem que não conste na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), quando apresentada nessa forma.

Campo – 25: Tipo do bem ou direito (exemplos: casa, apartamento, automóvel, propriedade rural, etc).

Campo – 26: Nome do administrador do bem ou direito, quando não se tratar do próprio declarante, e parentesco com o declarante, se for o caso.

Campo – 27: Informar o valor (efetivo ou estimado) de mercado.

Campo – 28: Indicar se possui ou não possui participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social ou capital votante de sociedade de economia mista, instituição financeira ou empresa que negocie com o Poder Executivo Municipal. Se possuir, informar em qual(is) empresa(s) possui a participação.

Campo – 29: Marcar se não possuir nenhum bem ou direito.

Campo – 30: Marcar se não há outro bem ou direito além da relação constante da Declaração de IRPF.

Campo – 31: Marcar se possui algum membro da família que seja proprietário de instituição que exerce atividade relacionada ao órgão/entidade da posse atual do declarante. Em caso afirmativo, descrever as principais características da instituição, além de informar qual seria o familiar e o grau de parentesco.

#### • SITUAÇÕES QUE PODEM SUSCITAR CONFLITO COM O INTERESSE PÚBLICO

Seção destinada à apresentação de informações de situações que, efetiva ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público.

Campo – 32: Marcar se exerce atividade concomitante ao cargo, função ou emprego público. Se sim, informar qual.

Campo – 33: Marcar se possui outra renda além do cargo, função ou emprego público. Se sim, informar qual (exemplo: aposentadoria, pensão, dividendos etc.).

Campo – 34: Responder se acredita haver conflito de interesse entre a atividade privada e a renda que recebe com a função pública que exerce atualmente. Em caso positivo ou dúvida preencher o campo 35.

Campo – 35: Para os casos positivos ou de dúvida no campo 34, descrever a(s) situação(ões) ou atividade(s).

#### • ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Anexar cópias das partes da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal, **que contenha a relação completa de bens, direitos e rendimentos**.

Campo – 36: Marcar se for isento de fazer declaração de IRPF.

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador: B095C31D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2024. Edição 3767  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>